

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

2ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001186-90.2022.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Assembléia**
 Requerente: **Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
 Requerido: **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sotilo**

Vistos.

Considerando que a tutela antecipada foi confirmada na sentença proferida, estando pendente de análise os recursos de apelação interpostos pelas rés, diante da iminência do término do mandato dos atuais dirigentes da entidade autora e da impossibilidade de realização de novas eleições no atual estágio, acolho as razões expostas às fls. 2049/2050 e **PRORROGO**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o mandato dos atuais dirigentes, conforme ata e documentos acostados às fls. 1535/1541, atuando, como:

Presidente:

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS

Membros titulares do Conselho Fiscal:

- ANTONIO DE JESUS ALMEIDA
- APARECIDA DE LOURDES PERES OLIVEIRA
- VALÉRIA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES

Membros suplentes do Conselho Fiscal:

- IOLANDA CAMERIN FANCHINI
- SONIA MARIA DA SILVA BARIERI
- NEUSA SCALET GAVIOLI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

2ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PRORROGO, ainda, por igual prazo, os mandatos dos demais ocupantes dos cargos de diretoria da ASSOCIAÇÃO VILA SÃO VICENTE DE PAULO, conforme consta do Registro 19.000 do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Letras de Itu (fls. 1.553).

Cópia desta decisão, assinada digitalmente, valerá como ofício, podendo a patrona do autor providenciar a impressão e remessa ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itu, para registro e arquivamento.

Intime-se.

Itu, 31 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**